O Vereador Joãozinho do Cavalo no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/2025

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, o Programa Permanente "Todos Pela Vida", destinado à prevenção do suicídio, valorização da vida e promoção da saúde mental, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, o Programa Permanente "Todos Pela Vida", com a finalidade de promover, durante todos os meses do ano, ações de conscientização voltadas à prevenção do suicídio, à valorização da vida e ao cuidado com a saúde mental.

Art. 2º O Programa terá como objetivos:

I – sensibilizar a população sobre a importância da prevenção do suicídio e da promoção da saúde mental;

II – aproximar a Câmara Municipal da comunidade por meio de ações educativas, solidárias e de apoio social;

III – estimular a reflexão, o diálogo e a escuta ativa como instrumentos de valorização da vida;

IV – incentivar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e profissionais da área de saúde mental.

Art. 3º Como ação simbólica e pedagógica, será disponibilizada, mensalmente, no prédio da Câmara Municipal, a "Caixinha da Esperança", contendo mensagens de apoio, frases motivacionais e informações sobre canais de ajuda e prevenção ao suicídio.

Art. 4º Para execução do Programa, caberá à Presidência:

I – assegurar espaço físico para instalação da "Caixinha da Esperança";

II – promover a divulgação das ações em todos os meios oficiais de comunicação da Câmara;

III – celebrar parcerias com órgãos públicos, entidades e profissionais de saúde mental para realização de palestras, rodas de conversa e campanhas educativas;

IV – estimular a participação da sociedade civil nas atividades de valorização da vida.

Art. 5º A coordenação pedagógica, logística e operacional do Programa ficará a cargo da Escola do Legislativo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do Programa correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, observada a disponibilidade financeira.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 02 de outubro de 2025.

Joãozinho do Cavalo
Vereador – UNIÃO BRASIL
Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, o Programa Permanente "Todos Pela Vida", iniciativa que visa reforçar a conscientização sobre a prevenção do suicídio e a valorização da vida, durante todo o ano.

Embora o Setembro Amarelo já tenha se consolidado como o mês de referência para debates sobre saúde mental e prevenção ao suicídio, a realidade mostra que esse desafio exige atenção contínua e permanente. A vida é muito importante para ser defendida em apenas um mês, razão pela qual se propõe a institucionalização de uma campanha anual e constante.

A ação simbólica da "Caixinha da Esperança", contendo mensagens de apoio, frases de incentivo e informações sobre canais de ajuda, cumpre função pedagógica e de acolhimento, aproximando o Legislativo da comunidade e transmitindo diariamente a mensagem de que ninguém está sozinho em suas dificuldades.

Trata-se de medida simples, de baixo custo e de grande impacto social, que reforça o papel do Poder Legislativo como espaço de diálogo, prevenção e solidariedade, em sintonia com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da publicidade e da eficiência.
Assim, diante da relevância da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Resolução.

Do ponto de vista orçamentário, as despesas decorrentes serão atendidas por dotação própria da Câmara, de modo planejado e compatível com a realidade financeira da Casa, sem gerar encargos adicionais indevidos ao erário.

Diante do exposto, considerando a relevância social, educativa e comunitária da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.